



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo nº 2025.10000.00000.0.000028)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso das atribuições de que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que os autos versam sobre procedimento objetivando a contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com fornecimento de peças, em 04 (quatro) elevadores da fabricante Atlas Schindler instalados no edifício garagem da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os documentos que instruem os autos, notadamente DFD (fls. 2/6), Autorização do Diretor Geral (fl. 8), Projeto Básico (fls. 11/23), que contempla os aspectos mais relevantes da demanda, entre os quais a descrição mais específica da solução, a justificativa para a contratação e seu fundamento legal quanto à forma e ao critério de escolha assentado no instituto da inexigibilidade de licitação, além da Análise de Riscos (fls. 24/29) e dos documentos de fls. 31/46;

CONSIDERANDO a proposta de preço dos serviços ofertada pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA (fl. 46/47), resumida no Mapa fl.47, na qualidade de prestadora exclusiva dos serviços;

CONSIDERANDO o despacho de fls. 55, a informação quanto à existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa (fl. 51), e, em especial, os fundamentos contidos na Manifestação Jurídica n.º 24/2025 (fls. 60/63), acolhido pelo Procurador-Geral Adjunto, nos termos do Despacho de fl. 66.

RESOLVE:

Considerar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, com fundamento nos art. 74, I, da Lei 14.133/2021, para a na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com fornecimento de peças, em 04 (quatro) elevadores da fabricante Atlas Schindler instalados no edifício garagem da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor unitário mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo nº 2025.10000.00000.0.000028)

totalizando o valor mensal de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), conforme projeto básico (fls. 11/23) e proposta de preços (fls. 46/47).

DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente da ALE/AM

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

